

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA-PR

1 - DADOS CADASTRAIS					
Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA				CNPJ: 76.205.707.0001-04	
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 975 CENTRO					
Cidade: SALTO DO LONTRA	PR	CEP: 85.670-000	DDD/Telefone: (46)3538-1177	FAX: (46)3538-1177	E.A.-Esfera Administrativa: Municipal
Conta Corrente: 6099-2	Banco: 001	Agência: 2565-8	Praça de Pagamento: SALTO DO LONTRA		
Nome do Responsável: MAURÍCIO BAÚ				C.P.F. 021.480.589-16	
C.I./Órgão Expedidor: 5.742.590-3 SSP/PR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL		Função: PREFEITO MUNICIPAL	Matricula:	
Endereço Residencial: RUA PEDRO PAULO KOERIG 750				CEP: 85.670-000	
Município: SALTO DO LONTRA			UF: PR	DDD/Celular: (46) 9108-6801	
E-mail: Mauriciobau.23@hotmail.com				DDD/Telefone: (46)3538-1177	

**2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO**

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS RURAIS	MÊS 01	MÊS 24

Identificação do Objeto

Execução de Serviços de Pavimentação Poliédrica em uma área total de 36.000,00 m², nos seguintes trechos rurais:

Estrada para Linha Pio X - Trecho da BR 281 até a Sede da Linha Pio X (extensão 2.600,00m) área 15.600,00m²

Estrada na Linha Rio Quebra Dente - Serra da Linha Rio Quebra Dente (extensão 500,00m), área de 3.000,00m²

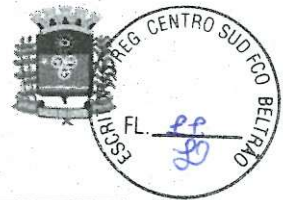
Estrada São João do Cotegipe - Trecho entre São Roque sentido a Sede da Linha São João do Cotegipe (extensão 2.900,00m)área de 17.400,00m²

LOCALIDADE	COORDENADA X (UTM)	COORDENADA Y (UTM)	ALTITUDE (M)
Linha Rio Quebra Dente	276066	7141893	508 m
	275609	7141975	559 m
Linha Pio X	267467	7156368	458 m
	265470	7155808	489 m
São João do Cotegipe	266532	7139052	571 m
	265423	7137004	530 m

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Município de Salto do Lontra possui uma população total de 13.689 habitantes, mantém uma concentração de 45,71%, cerca de 6.258 habitantes residindo no meio rural. Nesta região encontram-se pequenos e médios produtores, que produzem leite, frango, gado de corte, suínos, que são produzidos para o mercado, porém principalmente para consumo próprio.

O Município de Salto do Lontra possui mais de 700 km de estradas rurais, sendo a maioria de terra, algumas com cascalhamento, o que exige uma manutenção constante por parte do poder público municipal. Com a ocorrência de constantes períodos de chuva e também em períodos de estiagem as estradas rurais apresentam diversos pontos onde a manutenção deve ser constante, visto que o grande fluxo de caminhões



danifica esses trechos.

A grande preocupação do poder público municipal, está na conservação constante desses trechos, por onde transitam motocicletas, veículos de passeio, caminhões e ônibus, que transportam diariamente passageiros, alunos e cargas diversas resultante da produção dos agricultores.

Dessa forma é imprescindível que possa ser oferecido uma estrutura mais adequada para o transporte em geral, com uma alternativa de pavimentação de custo viável, melhor operacionalização e também manutenção, trazendo benefícios diretos aos moradores, agricultores e empresas que transportam suas cargas nesta região do município.

O calçamento com pedra irregular irá contribuir para o desenvolvimento socioeconômico das pessoas que residem na área rural do município, proporcionando uma maior qualidade de vida dos moradores das devidas localidades citadas, como também das pessoas que utilizam das vias para circulação, passeio, prestação de serviços entre outros.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
01	01	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR - Linha Pio X	M²	15.600	Mês 01	Mês 24
01	02	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR – LINHA RIO QUEBRA DENTE	M²	3.000	Mês 01	Mês 24
01	03	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR – SÃO JOÃO DO COTEGIPE	M²	17.400	Mês 01	Mês 24

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Natureza da Despesa	Total	Concedente
4.4.90.51.02	Construção, instalação, ampliação e reforma de obras de domínio Público.	1.097.016,84	1.097.016,84
TOTAL GERAL		R\$ 1.097.016,84	R\$ 1.097.016,84

Município de Salto do Lontra



5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)					
CONCEDENTE					
Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 36.650,00	R\$ 36.650,00	R\$ 36.650,00	R\$ 36.650,00	R\$ 36.650,00	R\$ 36.650,00
MES 13	MES 14	MES 15	MES 16	MES 17	MES18
R\$ 36.650,00	R\$ 36.650,00	R\$ 36.650,00	R\$ 36.650,00	R\$ 36.650,00	R\$ 36.650,00
MES 19	MES 20	MES 21	MES22	MES 23	MES 24
R\$ 109.536,14	R\$ 109.536,14	R\$ 109.536,14	R\$ 109.536,14	R\$ 109.536,14	R\$ 109.536,14

Obs.: Cronograma contando a partir da data de assinatura do convênios e publicado em diário oficial.



6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Na qualidade de representante legal da **Prefeitura Municipal de Salto do Lontra**, declaro para fins de prova junto à **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL**, para os efeitos e sob as penas da lei, que o Município possui condições financeiras e orçamentárias de arcar com sua contrapartida no Convênio ora proposto, no valor de R\$ 87.868,00 (Oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais).

Declaro, ainda que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Local: Salto do Lontra

Data: 11/07/2013

Maurício Baú

Prefeito Municipal

7 – Aprovação pela Concedente (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data: ____/____/2013

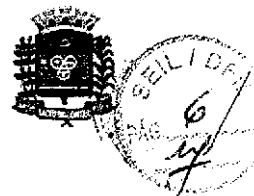
Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo
a realização da presente despesa.

Em, ____/____/____

José Richa Filho
Secretário de Infraestrutura e Logística

8 – Observações

De conformidade com o art. 5º, inciso II, da Resolução nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, seguem em anexo os seguintes documentos: **a) - ART's (com o comprovante de pagamento)** dos projetos e orçamento componentes do projeto básico, **b) - projeto básico da obra, c) - orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seu custos unitários e d) - cronograma físico-financeiro da obra.**



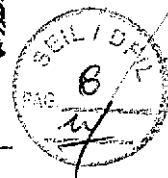
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA-PR

1 – DADOS CADASTRAIS					
Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA				CNPJ: 76.205.707.0001-04	
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 975 CENTRO					
Cidade: SALTO DO LONTRA	PR	CEP: 85.670-000	DDD/Telefone: (46)3538-1177	FAX: (46)3538-1177	E.A.-Esfera Administrativa: Municipal
Conta Corrente: 6099-2	Banco: 001	Agência: 2565-8	Praça de Pagamento: SALTO DO LONTRA		
Nome do Responsável: MAURÍCIO BAÚ				C.P.F. 021.480.589-16	
C.I./Órgão Expedidor: 5.742.590-3 SSP/PR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL		Função: PREFEITO MUNICIPAL	Matrícula:	
Endereço Residencial: RUA PEDRO PAULO KOERIG 750				CEP: 85.670-000	
Município: SALTO DO LONTRA		UF: PR	DDD/Celular: (46) 9108-6801		
E-mail: Mauriciobau.23@hotmail.com				DDD/Telefone: (46)3538-1177	

Município de Salto do Lontra



2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO			
TÍTULO DO PROJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS RURAIS		INÍCIO	TÉRMINO
		JUNHO/2013	MAIO/2014
Identificação do Objeto			
Execução de Serviços de Pavimentação Poliédrica em uma área total de 36.000,00 m², nos seguintes trechos rurais: Estrada para Linha Pio X - Trecho da BR 281 até a Sede da Linha Pio X (extensão 2.600,00m) área 15.600,00m² Estrada na Linha Rio Quebra Dente - Serra da Linha Rio Quebra Dente (extensão 500,00m), área de 3.000,00m² Estrada São João do Cotegipe - Trecho entre São Roque até a Sede da Linha São João do Cotegipe (extensão 2.900,00m) área de 17.400,00m²			
LOCALIDADE	COORDENADA X (UTM)	COORDENADA Y (UTM)	ALTITUDE (M)
Linha Rio Quebra Dente	276066	7141893	508 m
	275609	7141975	559 m
Linha Pio X	267463	7156548	458 m
	265470	7155808	489 m
São João do Cotegipe	266531	7139044	571 m
	265351	7137194	530 m
JUSTIFICATIVA DO PROJETO			
O Município de Salto do Lontra possui uma população total de 13.689 habitantes, mantém uma concentração de 45,71%, cerca de 6.258 habitantes residindo no meio rural. Nesta região encontram-se pequenos e médios produtores, que produzem leite, frango, gado de corte, suínos, que são produzidos para o mercado, porém principalmente para consumo próprio. O Município de Salto do Lontra possui mais de 700 km de estradas rurais, sendo a maioria de terra, algumas com cascalhamento, o que exige uma manutenção constante por parte do poder público municipal. Com a ocorrência de constantes períodos de chuva e também em períodos de estiagem as estradas rurais apresentam diversos pontos onde a manutenção deve ser constante, visto que o grande fluxo de caminhões			



danifica esses trechos.

A grande preocupação do poder público municipal, está na conservação constante desses trechos, por onde transitam motocicletas, veículos de passeio, caminhões e ônibus, que transportam diariamente passageiros, alunos e cargas diversas resultante da produção dos agricultores.

Dessa forma é imprescindível que possa ser oferecido uma estrutura mais adequada para o transporte em geral, com uma alternativa de pavimentação de custo viável, melhor operacionalização e também manutenção, trazendo benefícios diretos aos moradores, agricultores e empresas que transportam suas cargas nesta região do município.

O calçamento com pedra irregular irá contribuir para o desenvolvimento socioeconômico das pessoas que residem na área rural do município, proporcionando uma maior qualidade de vida dos moradores das devidas localidades citadas, como também das pessoas que utilizam das vias para circulação, passeio, prestação de serviços entre outros.

Município de Salto do Lontra



3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
01	01	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR - Linha Pio X	M²	15.600	Mês 01	Mês 12
01	02	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR – LINHA RIO QUEBRA DENTE	M²	3.000	Mês 01	Mês 12
01	03	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR – SÃO JOÃO DO COTEGIPE	M²	17.400	Mês 01	Mês 12

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Código	Natureza da Despesa	Total	Concedente
4.4.90.51.02	Construção, instalação, ampliação e reforma de obras de domínio Público.	1.097.016,84	1.097.016,84
TOTAL GERAL		R\$ 1.097.016,84	R\$ 1.097.016,84



5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)					
CONCEDENTE					
Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
R\$93.362,17	R\$91.241,33	R\$91.241,33	R\$91.241,33	R\$91.241,33	R\$91.241,33
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$91.241,33	R\$91.241,33	R\$91.241,33	R\$91.241,33	R\$91.241,33	R\$91.241,33

Obs.: Cronograma contando a partir da data de assinatura do convênios e publicado em diário oficial.



11
24

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Na qualidade de representante legal da **Prefeitura Municipal de Salto do Lontra**, declaro para fins de prova junto à **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL**, para os efeitos e sob as penas da lei, que o Município possui condições financeiras e orçamentárias de arcar com sua contrapartida no Convênio ora proposto, no valor de R\$ 87.868,00 (Oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais).

Declaro, ainda que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Local: Salto do Lontra

Data: 15/04/2013



Maurício Baú
Prefeito Municipal





7 – Aprovação pela Concedente (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo
a realização da presente despesa.

Em, _____

José Richa Filho
Secretário de Infraestrutura e Logística

Data: ____/____/2013

8 – Observações

De conformidade com o art. 5º, inciso II, da Resolução nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, seguem em anexo os seguintes documentos: **a) - ART's (com o comprovante de pagamento) dos projetos e orçamento componentes do projeto básico, b) - projeto básico da obra, c) - orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários e d) - cronograma físico-financeiro da obra.**